

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OSWALDO VIDAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro nato, casado,

OUTORGADOS: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 11.338, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE sob o n. 35.280, **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 17.232, **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 49.778, e **RACHEL LOPES PLECH TAVARES**, brasileira, casada, advogada, devidamente

sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade devidamente inscrita no CNPJ n. 35.542.612/0001-90 e registrada no OAB/PE sob o n. 127 desde 30 de janeiro de 1991.

PODERES: Pelo presente Instrumento, o Outorgante confere aos Outorgados os poderes da Cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA**, para o fim específico de representá-lo perante a **Justiça Eleitoral** em qualquer Juízo, Instância ou tribunal, podendo propor ações em seu nome, apresentar defesas e recursos. Confere, ainda, os poderes especiais para dar e receber quitação, concordar, discordar, oferecer provas, desistir, transigir, fazer declarações, confessar, firmar compromissos, receber ofícios e alvarás, ter vista dos autos, retirar cópias e fazer carga, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive o substabelecimento, com ou sem reserva de poderes.

INTIMAÇÕES: Requer desde já que todas intimações deve ser realizada em nome de **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, advogado inscrito na OAB/PE 11.338-D.

Recife/PE, 13 de julho de 2026.

Outorgante

OSWALDO VIDAL DE OLIVEIRA FILHO